



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20230127
PREGÃO 9 2023-003FME

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.CASTELO BRANCO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 19.412.864/0001-49, representado pelo(a) Sr.(a) RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA, Sec. Mun. de Educação, portador do CPF nº 895.257.012-04, residente na Rua Jarbas Passarinho, 35, e de outro lado a firma A.A.R.CARDOSO EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 21.953.157/0001-01, estabelecida à , Marabá-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) AGNALDO ANTONIO RODRIGUES CARDOSO, residente na QUADRA DOIS - FOLHA 29, NOVA MARABA, Marabá-PA, portador do(a) CPF 282.762.643-87, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9 2023-003FME e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014298	BUZINA DE AR - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: GAUSS	UNIDADE	2,00	331,000	662,00
014299	DIAFRAGMA DA CUIÇA DIANTEIRA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: REI	UNIDADE	4,00	57,000	228,00
014300	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: M ERITOR	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
014301	JOGO DE LONA DE FREIO 1.X DIANTEIRO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: COBREQ	UNIDADE	2,00	238,000	476,00
014302	JOGO DE LONA DE FREIO 1.X TRASEIRO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: COBREQ	UNIDADE	2,00	295,000	590,00
014303	KIT DE EMBREAGEM - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	3.073,000	6.146,00
014304	LIMPADOR DE PARABRISA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: BO	PAR	2,00	132,000	264,00
014305	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: APC	UNIDADE	2,00	423,000	846,00
014306	ROLAMENTO DE CENTRO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: REI	UNIDADE	4,00	346,000	1.384,00
014307	SUORTE TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: RIVERTEC	UNIDADE	2,00	835,000	1.670,00
014308	TERMINAL DE DIREÇÃO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: NAKA	UNIDADE	4,00	244,000	976,00
014309	SINCRONIZADOR 2ª E 3ª MARCHA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: EATON	UNIDADE	1,00	1.910,000	1.910,00
014310	SINCRONIZADOR DE 4ª E 5ª MARCHA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: EATON	UNIDADE	1,00	4.374,000	4.374,00
014311	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MARCHA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: ZF	UNIDADE	2,00	493,000	986,00
014312	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: ARCA	UNIDADE	2,00	187,000	374,00
014313	JOGO DE MOLA DA TAMPA DA CAIXA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: RC	M UNIDADE	2,00	386,000	772,00
014314	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: SACHS	M UNIDADE	2,00	915,000	1.830,00
014315	PARA-CHOQUE DIANTEIRO COMPLETO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: STOP	M UNIDADE	2,00	3.063,000	6.126,00
014316	FAROL DIREITO E ESQUERDO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: ORGUS	PAR	2,00	493,000	986,00
014317	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: BRASLUX	PAR	2,00	2.182,000	4.364,00
014318	ESPIGA DO CARDAN - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	745,000	1.490,00
014319	ROLAMENTO DA LATERAL DA COROA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: KOYO	PAR	2,00	316,000	632,00
014320	PONTA DE EIXO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	1.195,000	2.390,00
014321	RETENTOR DO PÉ DA CAIXA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: EATON	UNIDADE	4,00	241,000	964,00
014322	CABO DO ACELERADOR - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: CABOV	UNIDADE	4,00	305,000	1.220,00
014323	RETENTOR DE RODAS TRASEIRA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
014324	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRAS - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: SABO	M UNIDADE	2,00	78,000	156,00
014325	REPAROS DA VÁLVULA PEDAL - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: KNOR	UNIDADE	2,00	214,000	428,00
014326	VALVULA RELÊ - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: KNORR	UNIDADE	2,00	491,000	982,00
014327	PINO DE CENTRO TRASEIRO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: AESA	UNIDADE	2,00	16,000	32,00
014328	TAMBOR DE FREIO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: DURAMENT	UNIDADE	2,00	1.495,000	2.990,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



014329	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: DURAMENTAL	UNIDADE	2,00	1.495,000	2.990,00
014330	MOLA DE PATIM FREIO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: MAST ER FREIO	JOGO	2,00	21,000	42,00
014331	RETROVISOR - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: STOP	PAR	2,00	1.738,000	3.476,00
014332	PARABRISA TRASEIRO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: AUTOM OTIVO	PAR	2,00	3.415,000	6.830,00
014333	PARABRISA DIANTEIRO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: FANA	JOGO	2,00	4.067,000	8.134,00
014334	ARANHA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: IRMACESTARI	UNIDADE	2,00	21,000	42,00
014335	PARAFUSO DE RODA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: ZM	UNIDADE	12,00	40,000	480,00
014336	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO GRANDE - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: SKF	UNIDADE	4,00	223,000	892,00
014337	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO PEQUENO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: SKF	UNIDADE	4,00	233,000	932,00
014338	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR E INFERIOR - MICRO ONIB US V8 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	2,00	356,000	712,00
014339	MANGOTE DO INTERCOOLER GRANDE E PEQUENO - MICRO ONIB US V8 - Marca.: VALMAN	UNIDADE	2,00	468,000	936,00
014340	MANGUEIRA DO LUBRIF. DA TURBINA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: MANN	UNIDADE	2,00	529,000	1.058,00
014341	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE - MICRO ONIBUS V8 - Mar ca.: EATON	UNIDADE	2,00	770,000	1.540,00
014342	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR - MICRO ONIBUS V8 - M arca.: EATON	UNIDADE	2,00	925,000	1.850,00
014343	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: LUSA	UNIDADE	2,00	159,000	318,00
014344	SAPATA DE FREIO TRASEIRO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: LUSA	UNIDADE	2,00	159,000	318,00
014345	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: REI	UNIDADE	2,00	194,000	388,00
014346	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: REI	UNIDADE	2,00	263,000	526,00
014347	RADIADOR - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: AGRALE	UNIDADE	1,00	9.683,000	9.683,00
014348	BLOCO DO MOTOR - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: SUZIN	UNIDADE	1,00	15.211,000	15.211,00
014349	JUNTA CABEÇOTE - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: ELRING	UNIDADE	2,00	591,000	1.182,00
014350	JUNTA DO CORTE DE ÓLEO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: S PAAL	UNIDADE	2,00	140,000	280,00
014351	VEDADOR DA TAMPA TRASEIRA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: SAPAAL	UNIDADE	2,00	156,000	312,00
014352	JUNTA DA TAMPA TRASEIRA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
014353	TAMPA DE VEDAÇÃO DO BLOCO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	2,00	411,000	822,00
014354	CABEÇOTE COMPLETO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: AUTOLI	UNIDADE	2,00	7.249,000	14.498,00
014355	JUNTA DA TAMPA VALVULAS - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: TAMPA DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE - MICRO ONIBUS V8 - Mar ca.: CUMMINS	UNIDADE	2,00	26,000	52,00
014356	TAMPA DE VEDAÇÃO DO CABEÇOTE - MICRO ONIBUS V8 - Mar ca.: CUMMINS	UNIDADE	2,00	1.495,000	2.990,00
014357	BIELA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: CUMMINS	UNIDADE	2,00	1.979,000	3.958,00
014358	ENCOSTO DO EIXO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: KS	UNIDADE	2,00	361,000	722,00
014359	CAMISA, ANEL E PISTÃO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: KS	JOGO	2,00	2.057,000	4.114,00
014360	BUCHA DO COMANDO DE VALVULA - MICRO ONIBUS V8 - Marc a.: KS	JOGO	2,00	511,000	1.022,00
014361	ESPELHO DO MOTOR - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: MWM	UNIDADE	2,00	560,000	1.120,00
014362	TAMPA DE ESPELHO DO MOTOR - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: MWM	UNIDADE	2,00	895,000	1.790,00
014363	TRAVA DA MOLA DE VALVULA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: MWM	UNIDADE	2,00	41,000	82,00
014364	PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: MWM	UNIDADE	2,00	41,000	82,00
014365	BALANCIM - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: MWM	UNIDADE	2,00	475,000	950,00
014366	HASTE ACONCIONAMENTO DO BALANCIM - MICRO ONIBUS V8 - Ma rca.: MWM	UNIDADE	2,00	36,000	72,00
014367	TUCHO DA VALVULA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	119,000	238,00
014368	BOMBA DE ÓLEO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: KS	UNIDADE	2,00	1.417,000	2.834,00
014369	MOLA MESTRE DO FEIXE DIANTEIRO - MICRO ONIBUS V8 - M arca.: AESA	UNIDADE	2,00	1.317,000	2.634,00
014370	MOLA FEIXE TRASEIRO 1ª - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: A	UNIDADE	2,00	1.778,000	3.556,00
014371	MOLA FEIXE TRASEIRO 2ª - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: A	UNIDADE	2,00	1.611,000	3.222,00
014372	MOLA FEIXE TRASEIRO 3ª - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: A	UNIDADE	2,00	786,000	1.572,00
014373	MOLA FEIXE TRASEIRO 4ª - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: A	UNIDADE	2,00	644,000	1.288,00
014374	MOLA FEIXE TRASEIRO 5ª - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: A	UNIDADE	2,00	608,000	1.216,00
014375	MOLA FEIXE TRASEIRO 6ª - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: A	UNIDADE	2,00	576,000	1.152,00
014376	MOLA FEIXE TRASEIRO 7ª - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: A	UNIDADE	2,00	544,000	1.088,00
014377	CALÇO FEIXE DE MOLA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: GGP	UNIDADE	2,00	102,000	204,00
014378	ELACA E SUPORTE GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - MICRO ONIB US V8 - Marca.: AGRALE	UNIDADE	2,00	377,000	754,00
014379	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: AESA	UNIDADE	2,00	159,000	318,00
014380	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: AESA	UNIDADE	2,00	143,000	286,00
014381	EIXO MANIVELAS - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: SUZIN	UNIDADE	2,00	3.798,000	7.596,00
014382	ROLAMENTO EIXO MANIVELAS - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: AGRALE	UNIDADE	2,00	300,000	600,00
014383	VEDADOR ÓLEO TAMPA DIANTEIRA - MICRO ONIBUS V8 - Mar ca.: MWM	UNIDADE	2,00	243,000	486,00
014384	JOGO CASQUILHOS - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	2,00	226,000	452,00
014385	CAMISA PISTÃO ANEIS - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: RIOS ULENSE	JOGO	2,00	280,000	560,00
014386	CABEÇOTE DO COMPRESSOR - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: F REIOS PART	UNIDADE	2,00	387,000	774,00
014387	REPARO DO CABEÇOTE - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: KNOOR	UNIDADE	2,00	801,000	1.602,00
014388	VALVULA MODULADORA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO - MICR O ONIBUS V8 - Marca.: KNOOR	UNIDADE	2,00	608,000	1.216,00
014389	CONJUNTO DE VALVULA SECUNDÁRIAS - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: NETAIR	UNIDADE	2,00	1.294,000	2.588,00
014390	CILINDRO DO INTERRUPTOR DA PARTIDA COM CHAVE - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: AGRALE	UNIDADE	2,00	329,000	658,00
014391	INDICADOR DA TEMPERATURA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: AGRALE	UNIDADE	2,00	1.297,000	2.594,00
014392	INDICADOR DA PRESSÃO DO ÓLEO - MICRO ONIBUS V8 - Mar ca.: AGRALE	UNIDADE	2,00	599,000	1.198,00
014393	INDICADOR DO COMBUSTÍVEL - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	2,00	595,000	1.190,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



014394	AGRALE						
014394	INDICADOR DA PRESSÃO DE AR - MICRO ONIBUS V8 - Marca	UNIDADE	2,00	1.123,000		2.246,00	
	: VDO						
014395	SENSOR DO INDICADOR DE ÓLEO - MICRO ONIBUS V8 - Marc	UNIDADE	2,00	198,000		396,00	
	a.: AGRALE						
014396	ALTERNADOR - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: DELCO	UNIDADE	2,00	5.210,000		10.420,00	
014397	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO DIREIT	PAR	2,00	176,000		352,00	
	O - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: LIGHT						
014398	FAROL COMPLETO C/ SUPORTE INTERNO E EXTERNO LADO D/E	PAR	2,00	2.413,000		4.826,00	
	- MICRO ONIBUS V8 - Marca.: MARCOPOLO						
014399	EIXO PRIMÁRIO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	4.028,000		8.056,00	
014400	ROLETE AGULHA SECUNDÁRIO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	307,000		614,00	
	EATON						
014401	ANEL EXTENSOR - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	176,000		352,00	
014402	ROLAMENTO AXIAL EIXO SECUNDÁRIO - MICRO ONIBUS V8 -	UNIDADE	2,00	271,000		542,00	
	Marca.: EATON						
014403	CAPA SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS V	UNIDADE	2,00	508,000		1.016,00	
	8 - Marca.: EATON						
014404	SINCRONIZADOR 4 E 5 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS V8 - M	UNIDADE	2,00	1.909,000		3.818,00	
	arca.: EATON						
014405	CUBO 4 E 5 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: EA	UNIDADE	2,00	508,000		1.016,00	
014406	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	2.417,000		4.834,00	
	EATON						
014407	ANEL RETENTOR ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS	UNIDADE	2,00	613,000		1.226,00	
	V8 - Marca.: EATON						
014408	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE - MICRO ONIB	UNIDADE	2,00	214,000		428,00	
	US V8 - Marca.: EATON						
014409	ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	1.183,000		2.366,00	
	EATON						
014410	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE - MICRO ONIB	UNIDADE	2,00	214,000		428,00	
	US V8 - Marca.: EATON						
014411	CAPA SINCRONIZADOR 3 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS V8 -	UNIDADE	2,00	508,000		1.016,00	
	Marca.: EATON						
014412	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS V	UNIDADE	2,00	31,000		62,00	
	8 - Marca.: AGRALE						
014413	ENGRENAGEM 2 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	1.883,000		3.766,00	
	EATON						
014414	ROLAMENTO AGULHA 2 VELOCIDADE - MICRO ONIBUS V8 - Ma	UNIDADE	2,00	281,000		562,00	
	rca.: EATON						
014415	CUBO ENGATE 1 E RÉ - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	1.940,000		3.880,00	
014416	EIXO SECUNDÁRIO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	1.949,000		3.898,00	
014417	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM RÉ - MICRO ONIBUS V8 - M	UNIDADE	2,00	198,000		396,00	
	arca.: EATON						
014418	COMELIA PARA RADIADOR - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: AGR	UNIDADE	2,00	10.000,000		20.000,00	
014419	HÉLICE - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	2,00	218,000		436,00	
014420	BOMBA DE ÁGUA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: SCHADEK	UNIDADE	2,00	498,000		996,00	
014421	ESTICADOR PARA CORREIA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: L	UNIDADE	2,00	508,000		1.016,00	
014422	BATEDOR DO FEIXE DE MOLA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: AGRALE	UNIDADE	2,00	101,000		202,00	
	AGRALE						
014423	BARRA DE DIREÇÃO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: ZL	UNIDADE	2,00	735,000		1.470,00	
014424	RETENTOR DA TAMPA TRAMBULADOR DA MARCHA - MICRO ONIB	UNIDADE	2,00	31,000		62,00	
	US V8 - Marca.: AGRALE						
014425	ROLAMENTO DO PINHÃO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: MERI	UNIDADE	2,00	642,000		1.284,00	
014426	PINHÃO E COROA - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	2,00	3.986,000		7.972,00	
014427	RETENTOR DO PINHÃO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: ARCA	UNIDADE	2,00	242,000		484,00	
014428	CORREIA DO TENSOR, ONIBUS MB 15-19 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	146,000		292,00	
014429	CORREIA, ONIBUS MB 15-19 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	107,000		214,00	
014430	COXIM DO MOTOR, ONIBUS MB 15-19 - Marca.: REI	UNIDADE	2,00	1.535,000		3.070,00	
014431	CRUZETA DO CARDAN, ONIBUS MB 15-19 - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	416,000		832,00	
014432	HELICE DO MOTOR, ONIBUS MB 15-19 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	2,00	241,000		482,00	
014433	LONA DE FREIO DIANTEIRA COM ARREBITE, ONIBUS MB 15-1	UNIDADE	2,00	363,000		726,00	
	9 - Marca.: COBREQ						
014434	LONA TRASEIRA COM ARREBITE ONIBUS MB 15-19 - Marca.: COBREQ	UNIDADE	2,00	363,000		726,00	
014435	ROLAMENTO DE CENTRO DO CARDAN, ONIBUS MB 15-19 - Mar	UNIDADE	2,00	394,000		788,00	
	ca.: REI						
014436	TENSOR, ONIBUS MB 15-19 - Marca.: LNG	UNIDADE	2,00	588,000		1.176,00	
014437	CRUZETA DO CARDAN - ONIBUS MB 15-19 - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	416,000		832,00	
014438	DIAPRAGMA DA CUIÇA DIANTEIRA - ONIBUS MB 15-19 - Mar	UNIDADE	2,00	21,000		42,00	
	ca.: BINZ						
014439	DIAPRAGMA DA CUIÇA TRASEIRA - ONIBUS MB 15-19 - Marc	UNIDADE	2,00	28,000		56,00	
	a.: BINZ						
014440	EMBUÇAMENTO DIANTEIRO - ONIBUS MB 15-19 - Marca.: I	UNIDADE	2,00	1.361,000		2.722,00	
	RMACESTARI						
014441	JOGO DE BORRACHA DO ESTABILIZADOR - ONIBUS MB 15-19	UNIDADE	2,00	52,000		104,00	
	- Marca.: REI						
014442	KIT DE EMBREAGEM - ONIBUS MB 15-19 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	5.946,000		11.892,00	
014443	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO - ONIBUS MB 15-19 - Marca	UNIDADE	2,00	491,000		982,00	
	: TRW						
014444	ROLAMENTO DE CENTRO - ONIBUS MB 15-19 - Marca.: REI	UNIDADE	2,00	394,000		788,00	
014445	SUPORTE TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA - ONIBUS MB 15-19	UNIDADE	2,00	433,000		866,00	
	- Marca.: GRAMOLA						
014446	TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS MB 15-19 - Marca.: NAKA	UNIDADE	2,00	157,000		314,00	
014447	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA - ONIBUS MB 15-19 - Marc	UNIDADE	2,00	110,000		220,00	
	a.: SABO						
014448	RETENTOR DA TAMPA TRABULADOR DA MARCHA - ONIBUS MB 1	UNIDADE	2,00	73,000		146,00	
	5-19 - Marca.: SABO						
014449	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - ONIBUS MB 15-19 - M	UNIDADE	2,00	641,000		1.282,00	
	arca.: LNG						
014450	FAROL DIREITO E ESQUERDO - ONIBUS MB 15-19 - Marca.: ORGUS	PAR	2,00	591,000		1.182,00	
014451	LANTERNAS TRASEIRA COMPLETA - ONIBUS MB 15-19 - Marc	PAR	2,00	110,000		220,00	
	a.: PRADOLUX						
014452	CATRACA DE FREIO - ONIBUS MB 15-19 - Marca.: LNG	UNIDADE	2,00	709,000		1.418,00	
014453	CAIXA DE SATÉLITE - ONIBUS MB 15-19 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	10.399,000		20.798,00	
014454	ROLAMENTO DO PIÃO - ONIBUS MB 15-19 - Marca.: FAG	PAR	2,00	758,000		1.516,00	
014455	PIÃO E COROA - ONIBUS MB 15-19 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	4.861,000		9.722,00	
014456	RETENTOR DO PIÃO - ONIBUS MB 15-19 - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	151,000		302,00	
014457	RETENTOR DE RODAS TRASEIRA - ONIBUS MB 15-19 - Marca	UNIDADE	2,00	69,000		138,00	
	: SABO						
014458	RETENTOR DE RODAS DIANTEIRAS - ONIBUS MB 15-19 - Mar	UNIDADE	2,00	77,000		154,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



014459	ca.: SABO VALVULA RELÊ - ONIBUS MB 15-19 - Marca.: LNG	UNIDADE	2,00	287,000	574,00
014460	PINO DE CENTRO TRASEIRO - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: AESA	UNIDADE	2,00	31,000	62,00
014461	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: AESA	UNIDADE	2,00	29,000	58,00
014462	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: DURAMENTAL	UNIDADE	2,00	1.495,000	2.990,00
014463	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: DURAMENTAL	UNIDADE	2,00	1.495,000	2.990,00
014464	PARABRISA TRASEIRO - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: VIDRO FORT	PAR	2,00	2.006,000	4.012,00
014465	PARABRISA DIANTEIRO - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: VIDRO FORT	PAR	2,00	1.561,000	3.122,00
014466	PORCA DO CUBO TRASEIRO - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: IRMACESTARI	UNIDADE	2,00	137,000	274,00
014467	ARANHA - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: ROCHESTER	UNIDADE	2,00	17,000	34,00
014576	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO GRANDE - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: FAG	UNIDADE	2,00	468,000	936,00
014577	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO PEQUENO - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: FAG	UNIDADE	2,00	292,000	584,00
014578	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR E INFERIOR - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	2,00	138,000	276,00
014579	MANGOTE DO INTERCOOLER GRANDE E PEQUENO - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	2,00	223,000	446,00
014580	CILINDRO DE EMBREAGEM MESTRE - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: LNG	UNIDADE	2,00	385,000	770,00
014581	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: LNG	UNIDADE	2,00	595,000	1.190,00
014582	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: REI	UNIDADE	2,00	1.211,000	2.422,00
014583	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: RADIADOR	UNIDADE	2,00	1.555,000	3.110,00
014584	BLOCO DO MOTOR - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: BRUNKO	UNIDADE	2,00	5.318,000	10.636,00
014585	JUNTA CABEÇOTE - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	2,00	41.810,000	83.620,00
014586	JUNTA DO CORTE DE ÓLEO - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: E LRING	UNIDADE	2,00	223,000	446,00
014587	VEDADOR DA TAMPA TRASEIRA - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: SAPAAL	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
014588	CABEÇOTE COMPLETO - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: AUTOLIBUCHA DE BIELA	UNIDADE	2,00	122,000	244,00
014589	BUCHA DE BIELA - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: KS	UNIDADE	2,00	7.694,000	15.388,00
014591	ESPELHO DO MOTOR - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: AUTOLIN PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA	UNIDADE	2,00	38,000	76,00
014592	PRATO SUPERIOR DA MOLA DE VALVULA - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: AUTOLINEA	UNIDADE	2,00	2.195,000	4.390,00
014593	PRATO INFERIOR DA MOLA DE VALVULA - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: AUTOLINEA	UNIDADE	2,00	78,000	156,00
014594	TUCHO DE VALVULA - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: RIOSULE BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	2,00	57,000	114,00
014595	MOLA MESTRE DE FEIXE DIANTEIRO - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: AESA	UNIDADE	2,00	1.457,000	2.914,00
014596	MOLA MESTRE DO FEIXE TRASEIRO - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: AESA	UNIDADE	2,00	809,000	1.618,00
014597	MOLA FEIXE TRASEIRO 1ª - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: A	UNIDADE	2,00	1.531,000	3.062,00
014598	MOLA FEIXE TRASEIRO 2ª - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: A	UNIDADE	2,00	1.500,000	3.000,00
014599	MOLA FEIXE TRASEIRO 3ª - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: A	UNIDADE	2,00	1.217,000	2.434,00
014600	MOLA FEIXE TRASEIRO 4ª - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: A	UNIDADE	2,00	1.323,000	2.646,00
014601	MOLA FEIXE TRASEIRO 5ª - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: A	UNIDADE	2,00	1.145,000	2.290,00
014602	MOLA FEIXE TRASEIRO 6ª - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: A	UNIDADE	2,00	1.056,000	2.112,00
014603	MOLA FEIXE TRASEIRO 7ª - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: A	UNIDADE	2,00	989,000	1.978,00
014604	CALÇO FEIXE MOLA - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: AESA	UNIDADE	2,00	933,000	1.866,00
014605	FLACA E SUPORTE GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: BRC	UNIDADE	2,00	377,000	754,00
014606	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: AESA	UNIDADE	2,00	328,000	656,00
014607	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: AESA	UNIDADE	2,00	181,000	362,00
014608	ROLAMENTO EIXO MANIVELAS - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: FAG	UNIDADE	2,00	159,000	318,00
014609	CAMISA, PISTÃO E ANEIS - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: K ITMOTOR	UNIDADE	2,00	137,000	274,00
014610	REPARO DO CABEÇOTE - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: QUINE LATO	UNIDADE	2,00	2.073,000	4.146,00
014611	VALVULA MODULADORA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: LNG	UNIDADE	2,00	201,000	402,00
014612	RESERVATORIO DO FLUIDO DE EMBREAGEM - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	658,000	1.316,00
014613	BANCO DO PASSAGEIRO - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: GRAM CILINDRO DO INTERRUPTOR DA PARTIDA COM CHAVE	UNIDADE	2,00	155,000	310,00
014614	S MB 15-19 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	2,00	2.845,000	5.690,00
014615	SENSOR DO INDICADOR DA TEMPERATURA - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: TEM	UNIDADE	2,00	130,000	260,00
014616	ALTERNADOR - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: BOSH	UNIDADE	2,00	381,000	762,00
014617	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO DIREITO - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: PRADOLUX	PAR	2,00	2.795,000	5.590,00
014618	CONJUNTO DA LANTERNA DA LATERAL DO PISCA LADO ESQUERDO - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: PRADOLUX	PAR	2,00	58,000	116,00
014619	FAROL COMPLETO C/ SUPORTE INTERNO E EXTERNO LADO D/E - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: NINO	PAR	2,00	58,000	116,00
014620	CAPA SINCRONIZADOR 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	487,000	974,00
014621	SINCRONIZADOR 2 E 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	356,000	712,00
014622	ANEL RETENTOR CUBO 2 E 3 VELOCIDADE - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	896,000	1.792,00
014623	CUBO ENGATE 1 E RÉ - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	237,000	474,00
014624	EIXO SECUNDÁRIO - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	1.064,000	2.128,00
014625	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM RÉ - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	1.671,000	3.342,00
014626	ENGRENAGEM RÉ - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	140,000	280,00
014627	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	1.817,000	3.634,00
014628		UNIDADE	2,00	115,000	230,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



014629	: REX ENGRENAGEM 3 VELOCIDADE TREM ENGRENAGEM 24D - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	1.007,000	2.014,00
014630	BOMBA DE ÁGUA - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: INDISA	UNIDADE	2,00	1.791,000	3.582,00
014631	ESTICADOR PARA CORREIA - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: L	UNIDADE	2,00	561,000	1.122,00
014632	BARRA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: ROTA	UNIDADE	2,00	1.120,000	2.240,00
014633	PONTEIRA ESQUERDA DA DIREÇÃO - ÔNIBUS MB 15-19 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	280,000	560,00
014765	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - MICRO ONIBUS V8 - Marca.: AESA	UNIDADE	2,00	31,000	62,00
015003	ROLAMENTO DO PINHÃO VOLARE V8L - Marca.: MERITOR	UNIDADE	4,00	585,000	2.340,00
015004	ROLAMENTO CENTRAL DA TRANSMISSÃO VOLARE V8L - Marca.: MERITOR	UNIDADE	4,00	357,000	1.428,00
015005	ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE VOLARE V8L - Marca.: REI	UNIDADE	4,00	331,000	1.324,00
015006	ROLAMENTO EXT. RODA DIANT. VOLARE V8L - Marca.: TINK	UNIDADE	4,00	193,000	772,00
015007	ROLAMENTO INT. RODA DIANT. VOLARE V8L - Marca.: TINK	UNIDADE	4,00	176,000	704,00
015008	SEMI EIXO VOLARE V8L - Marca.: TINKEN	UNIDADE	2,00	3.495,000	6.990,00
015009	RADIADOR DO INTERCOOLER VOLARE V8L - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	3.384,000	6.768,00
015010	RADIADOR DE ÁGUA VOLARE V8L - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	2,00	5.164,000	10.328,00
015011	TAMBOR FREIO DIANTEIRO VOLARE V8L - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	2,00	1.927,000	3.854,00
015012	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VOLARE V8L - Marca.: FRUM	UNIDADE	2,00	1.495,000	2.990,00
015013	CUICA DE FREIO DIANT. (COMPLETA) VOLARE V8L - Marca.: FRUM	UNIDADE	4,00	533,000	2.132,00
015014	CUICA DE FREIO TRAS. (COMPLETA) VOLARE V8L - Marca.: LNG	UNIDADE	4,00	870,000	3.480,00
015015	DIAFRAGMA DA CUICA VOLARE V8L - Marca.: LNG	UNIDADE	4,00	41,000	164,00
015016	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO VOLARE V8L - Marca.: BINS	UNIDADE	4,00	338,000	1.352,00
015017	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VOLARE V8L - Marca.: LN	UNIDADE	2,00	790,000	1.580,00
015018	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM VOLARE V8L - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	750,000	1.500,00
015019	KIT MOLAS PATIM FREIO TRAS./DIANT. VOLARE V8L - Marca.: VALEO	UNIDADE	4,00	220,000	880,00
015020	KIT DE EMBREAGEM (COMPLETO) VOLARE V8L - Marca.: FLA	UNIDADE	2,00	3.594,000	7.188,00
015021	KIT REPARO CUICA DE FREIO (COMPLETO) VOLARE V8L - Marca.: SACHS	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
015022	KIT COROA E PINHÃO VOLARE V8L - Marca.: MASTER FREIO	UNIDADE	2,00	6.170,000	12.340,00
015023	LONA DE FREIO TRAS. VOLARE V8L - Marca.: MERITOR	JOGO	2,00	231,000	462,00
015024	LONA DE FREIO DIANT. VOLARE V8L - Marca.: COBREJO	JOGO	2,00	290,000	580,00
015025	SAPATA DE FREIO DIANT. VOLARE V8L - Marca.: COBREJO	JOGO	2,00	130,000	260,00
015026	SAPATA DE FREIO TRAS. VOLARE V8L - Marca.: MGFREI	JOGO	2,00	130,000	260,00
015027	PARAFUSO COM PORCA RODA VOLARE V8L - Marca.: MG FREI	UNIDADE	12,00	40,000	480,00
015028	PINO CENTRAL FEIXE MOLA TRAS. VOLARE V8L - Marca.: Z	UNIDADE	2,00	16,000	32,00
015029	PINO CENTRAL FEIXE MOLA DIANT. VOLARE V8L - Marca.: FABRINI	UNIDADE	2,00	37,000	74,00
015030	MOLA MESTRE DIANT. VOLARE V8L - Marca.: FABRINI	UNIDADE	2,00	1.369,000	2.738,00
015031	MOLA MESTRE TRAS. VOLARE V8L - Marca.: AESA	UNIDADE	2,00	1.809,000	3.618,00
015032	MOLA 2ª DIANT. VOLARE V8L - Marca.: AESA	UNIDADE	2,00	1.306,000	2.612,00
015033	MOLA 2ª TRAS. VOLARE V8L - Marca.: AESA	UNIDADE	2,00	987,000	1.974,00
015034	MOLA 3ª DIANT. VOLARE V8L - Marca.: AESA	UNIDADE	2,00	1.199,000	2.398,00
015035	MOLA 3ª TRAS. VOLARE V8L - Marca.: AESA	UNIDADE	2,00	1.167,000	2.334,00
015036	MOLA 4ª DIANT. VOLARE V8L - Marca.: AESA	UNIDADE	2,00	1.103,000	2.206,00
015037	MOLA 4ª TRAS. VOLARE V8L - Marca.: AESA	UNIDADE	2,00	1.103,000	2.206,00
015038	KIT EMBUCHAMENTO VOLARE V8L - Marca.: MERITOR	JOGO	2,00	324,000	648,00
015039	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLARE V8L - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	451,000	902,00
015040	AMORTECEDOR TRASEIRO VOLARE V8L - Marca.: MONNROE	UNIDADE	2,00	387,000	774,00
015041	MOTOR PARTIDA COMPLETO VOLARE V8L - Marca.: DELCON	UNIDADE	2,00	2.595,000	5.190,00
015042	LANTERNA SETA DIANT/TRAS. VOLARE V8L - Marca.: SINAL	UNIDADE	2,00	295,000	590,00
015043	LANTERNA TRASEIRA VOLARE V8L - Marca.: SINALSUL	UNIDADE	2,00	361,000	722,00
015044	RETROVISOR EXTERNO VOLARE V8L - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	1.103,000	2.206,00
015045	FAROL DIANT. VOLARE V8L - Marca.: ORGUS	UNIDADE	2,00	487,000	974,00
015046	BICO INJETOR DIESEL COMPLETO VOLARE V8L - Marca.: CUMMINS	UNIDADE	2,00	5.692,000	11.384,00
015047	JUNTA MOTOR C/ RETENTORES VOLARE V8L - Marca.: SABO	JOGO	2,00	1.986,000	3.972,00
015048	JUNTA CABEÇOTE VOLARE V8L - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	575,000	1.150,00
015049	EIXO COMANDO VOLARE V8L - Marca.: REX	UNIDADE	2,00	1.607,000	3.214,00
015050	CÂRTER MOTOR VOLARE V8L - Marca.: CUMMINS	UNIDADE	2,00	839,000	1.678,00
015051	BOMBA INJETORA DIESEL VOLARE V8L - Marca.: DELPH	UNIDADE	2,00	11.523,000	23.046,00
015052	REPARO DA BOMBA INJETORA VOLARE V8L - Marca.: STARDI ESEL	UNIDADE	2,00	672,000	1.344,00
015053	EMBREAGEM VISCOSA DA HÉLICE MOTOR VOLARE V8L - Marca.: MODEFER	UNIDADE	2,00	1.128,000	2.256,00
015054	CORREIA EM V VOLARE V8L - Marca.: DAYCO	UNIDADE	2,00	143,000	286,00
015055	BOMBA DE ÓLEO VOLARE V8L - Marca.: KS	UNIDADE	2,00	1.103,000	2.206,00
015056	BOMBA D'ÁGUA VOLARE V8L - Marca.: INDISA	UNIDADE	2,00	563,000	1.126,00
015057	TURBINA DO MOTOR VOLARE V8L - Marca.: BORGWARNER	UNIDADE	2,00	5.315,000	10.630,00
015058	CRUZETA DO CARDAN VOLARE A5 - Marca.: SPICER	UNIDADE	4,00	386,000	1.544,00
015059	DIAFRAGMA DA CUICA DIANTEIRA VOLARE A5 - Marca.: BI	UNIDADE	4,00	34,000	136,00
015060	DIAFRAGMA DA CUICA TRASEIRA VOLARE A5 - Marca.: BINZ	UNIDADE	4,00	42,000	168,00
015061	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO VOLARE A5 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	2,00	297,000	594,00
015062	IGNICÃO VOLARE A5 - Marca.: ORI	UNIDADE	2,00	472,000	944,00
015063	KIT DE EMBREAGEM VOLARE A5 - Marca.: SACHS	UNIDADE	2,00	4.272,000	8.544,00
015064	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO VOLARE A5 - Marca.: APC	UNIDADE	2,00	307,000	614,00
015065	ROLAMENTO DE CENTRO VOLARE A5 - Marca.: REI	UNIDADE	4,00	208,000	832,00
015066	SUPORTE TRASEIRO DO FEIXE DE MOLA VOLARE A5 - Marca.: SELL	UNIDADE	2,00	704,000	1.408,00
015067	TERMINAL DE DIREÇÃO VOLARE A5 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	244,000	976,00
015068	SINCRONIZADOR 2ª E 3ª MARCHA VOLARE A5 - Marca.: EAT	UNIDADE	1,00	1.910,000	1.910,00
015069	SINCRONIZADOR DE 4ª E 5ª MARCHA VOLARE A5 - Marca.: EATON	UNIDADE	1,00	3.150,000	3.150,00
015070	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE MARCHA VOLARE A5 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
015071	RETENTOR DA CAIXA DE MARCHA VOLARE A5 - Marca.: EATO	UNIDADE	2,00	240,000	480,00
015072	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM VOLARE A5 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	925,000	1.850,00
015073	PARA-CHOQUE DIANTEIRO COMPLETO VOLARE A5 - Marca.: FIBRAMA	UNIDADE	2,00	3.025,000	6.050,00
015074	FAROL DIREITO E ESQUERDO VOLARE A5 - Marca.: ORGUS	PAR	2,00	550,000	1.100,00
015075	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA VOLARE A5 - Marca.: PRADO	PAR	2,00	331,000	662,00
015076	CATRACAS DE FREIO VOLARE A5 - Marca.: MASTER FREIO	UNIDADE	2,00	288,000	576,00
015077	ROLAMENTO DA LATERAL DA COROA VOLARE A5 - Marca.: SPICER	PAR	2,00	302,000	604,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



015078	PONTA DE EIXO VOLARE A5 - Marca.: SPICER	UNIDADE	2,00	1.195,000	2.390,00
015079	RETENTOR DO PÉ DA CAIXA -VOLARE A5 - Marca.: EATON	UNIDADE	4,00	110,000	440,00
015080	CABO DO ACELERADOR - VOLARE A5 - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	4,00	119,000	476,00
015081	SOFANA DO CAIMBO DA MARCHA VOLARE A5 - Marca.: NEOBU	UNIDADE	2,00	210,000	420,00
015082	RETENTOR DE RODAS TRASEIRA VOLARE A5 - Marca.: ARCA	UNIDADE	2,00	78,000	156,00
015083	RETROVISOR VOLARE A5 - Marca.: BEPO	PAR	2,00	100,000	200,00
015084	PARABRISA TRASEIRO VOLARE A5 - Marca.: FANAVIDRO	PAR	2,00	2.998,000	5.996,00
015085	PARABRISA DIANTEIRO VOLARE A5 - Marca.: FANAVIDRO	JOGO	2,00	3.999,000	7.998,00
015086	ARANHA VOLARE A5 - Marca.: FLAUS	UNIDADE	2,00	16,000	32,00
015087	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO GRANDE VOLARE A5 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	4,00	221,000	884,00
015088	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO PEQUENO VOLARE A5 - Marca.: KOYO	UNIDADE	4,00	187,000	748,00
015089	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR E INFERIOR VOLARE A5 - Marca.: VALMAN	UNIDADE	2,00	533,000	1.066,00
015090	MANGOTE DO INTERCOOLER GRANDE E PEQUENO VOLARE A5 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	2,00	604,000	1.208,00
015091	SAPATA DE FREIO DIANTEIRA VOLARE A5 - Marca.: MOMAG	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
015092	SAPATA DE FREIO TRASEIRO VOLARE A5 - Marca.: MOMAG	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
015093	CALÇO DO MOTOR TRASEIRO VOLARE A5 - Marca.: REI	UNIDADE	2,00	280,000	560,00
015094	CALÇO DO MOTOR DIANTEIRO VOLARE A5 - Marca.: REI	UNIDADE	2,00	201,000	402,00
015095	RADIADOR VOLARE A5 - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	1,00	3.324,000	3.324,00
015096	BLOCO DO MOTOR VOLARE A5 - Marca.: MWM	UNIDADE	1,00	13.600,000	13.600,00
015097	JUNTA CABEÇOTE VOLARE A5 - Marca.: MWM	UNIDADE	2,00	281,000	562,00
015098	JUNTA DO CORTE DE ÓLEO VOLARE A5 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
015099	CABEÇOTE COMPLETO VOLARE A5 - Marca.: MWM	UNIDADE	2,00	22.117,000	44.234,00
015100	CAMISA, ANEL E PISTÃO VOLARE A5 - Marca.: MWM	JOGO	2,00	862,000	1.724,00
015101	TAMPA DE ESPELHO DO MOTOR VOLARE A5 - Marca.: MWM	UNIDADE	2,00	895,000	1.790,00
015102	GUIA DE VALVULA VOLARE A5 - Marca.: RIOSULENSE	UNIDADE	2,00	27,000	54,00
015103	VALVULA DE ESCAPE VOLARE A5 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	2,00	129,000	258,00
015104	SUPORTE COMPLETO COM BALANCIM VOLARE A5 - Marca.: MA	UNIDADE	2,00	2.917,000	5.834,00
015105	BALANCIM VOLARE A5 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	2,00	315,000	630,00
015106	HASTE ACIONAMENTO DO BALANCIM VOLARE A5 - Marca.: MA	UNIDADE	2,00	73,000	146,00
015107	TUCHO DA VALVULA VOLARE A5 - Marca.: RIOSULENSE	UNIDADE	2,00	67,000	134,00
015108	BOMBA DE ÓLEO VOLARE A5 - Marca.: KS	UNIDADE	2,00	1.103,000	2.206,00
015109	ROLAMENTO EIXO MANIVELAS VOLARE A5 - Marca.: IMA	UNIDADE	2,00	110,000	220,00
015110	INDICADOR DA TEMPERATURA VOLARE A5 - Marca.: AGRALE	UNIDADE	2,00	949,000	1.898,00
015111	INDICADOR DA PRESSÃO DO ÓLEO VOLARE A5 - Marca.: APO	UNIDADE	2,00	324,000	648,00
015112	INDICADOR DO COMBUSTÍVEL VOLARE A5 - Marca.: APOLLO	UNIDADE	2,00	331,000	662,00
015113	FAROL COMPLETO C/ SUPORTE INTERNO E EXTERNO LADO D/E VOLARE A5 - Marca.: ORGUS	PAR	2,00	493,000	986,00
015114	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO COMPLETO VOLARE A5 - Marca.: PRADOLUX	PAR	2,00	63,000	126,00
015115	EIXO PRIMÁRIO VOLARE A5 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	3.177,000	6.354,00
015116	ANEL EXTENSOR VOLARE A5 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	377,000	754,00
015117	CUBO 4 E 5 VELOCIDADE - VOLARE A5 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	3.612,000	7.224,00
015118	CUBO 2 E 3 VELOCIDADE VOLARE A5 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	2.301,000	4.602,00
015119	ROLAMENTO AGULHA 2 VELOCIDADE VOLARE A5 - Marca.: EA	UNIDADE	2,00	194,000	388,00
015120	ANEL RETENTOR ARRUELA VOLARE A5 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	73,000	146,00
015121	ROLAMENTO AGULHA ENGRENAGEM RÉ VOLARE A5 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	337,000	674,00
015122	ENGRENAGEM RÉ VOLARE A5 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	1.617,000	3.234,00
015123	ANEL RETENTOR ROLAM. TREM ENGRENAGENS VOLARE A5 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	100,000	200,00
015124	ANEL RETENTOR VOLARE A5 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	105,000	210,00
015125	ENGRENAGEM MOTRIZ TREM ENGRN VOLARE A5 - Marca.: EA	UNIDADE	2,00	1.927,000	3.854,00
015126	ENGRENAGEM 4 VELOCIDADE ENGRENAGENS 25D VOLARE A5 - Marca.: EATON	UNIDADE	2,00	2.471,000	4.942,00
015127	COMEIA PARA RADIADOR VOLARE A5 - Marca.: PINGUIM	UNIDADE	2,00	3.572,000	7.144,00
015128	HÉLICE VOLARE A5 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	2,00	241,000	482,00
015129	BOMBA DE ÁGUA VOLARE A5 - Marca.: INDISA	UNIDADE	2,00	677,000	1.354,00
015130	ESTICADOR PARA CORREIA VOLARE A5 - Marca.: APLIC	UNIDADE	2,00	671,000	1.342,00
015131	FEIXE DE MOLA TRASEIRO VOLARE A5 - Marca.: AESA	UNIDADE	2,00	6.595,000	13.190,00
015132	FEIXE DE MOLA DIANTEIRO VOLARE A5 - Marca.: AESA	UNIDADE	2,00	6.195,000	12.390,00
015133	BARRA DE DIREÇÃO VOLARE A5 - Marca.: ZL	UNIDADE	2,00	759,000	1.518,00
015134	BATEDOR DO CONTRA FEIXO VOLARE A5 - Marca.: FAMA	UNIDADE	2,00	337,000	674,00
015135	ROLAMENTO DO PINHÃO VOLARE A5 - Marca.: TINKEN	UNIDADE	2,00	223,000	446,00
015136	PINHÃO E COROA VOLARE A5 - Marca.: MERITOR	UNIDADE	2,00	2.508,000	5.016,00
015137	RETENTOR DO PINHÃO VOLARE A5 - Marca.: SABO	UNIDADE	2,00	56,000	112,00

VALOR GLOBAL R\$ 917.594,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 917.594,00 (novecentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e quatro reais).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9 2023-003FME são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9 2023-003FME, realizado com fundamento



na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 16 de Fevereiro de 2023 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9 2023-003FME.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor MARIA DE JESUS OLIVEIRA-PORTARIA Nº 027/2022-GP designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor MARIA DE JESUS OLIVEIRA-PORTARIA Nº 027/2022-GP designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 0901.123610009.2.024 Manutenção Transporte Escolar 30% Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 917.594,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9 2023-003FME, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). RAFAELE FONSECA DOS SANTOS SOUZA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ABEL FIGUEIREDO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 16 de Fevereiro de 2023



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
CONTRATANTE

A.A.R.CARDOSO EIRELI
CNPJ 21.953.157/0001-01
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____